



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
13 DE SETEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.925

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	12
LICITAÇÕES	12
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONTRATOS	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.832 de 12 de setembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.832/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.93	0.1.00	17.000,00		
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		17.000,00	
	SUB-TOTAL			17.000,00	17.000,00	
	TOTAL GERAL			122.000,00	122.000,00	

DECRETO Nº 28.833 de 12 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.833/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	10.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
	TOTAL GERAL			10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 28.834 de 12 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.834/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0026.2084	3.3.90.30	0.2.14	20.000,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	5.000.000,00		
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14		20.000,00	
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			5.020.000,00	5.020.000,00	
	TOTAL GERAL			5.020.000,00	5.020.000,00	

DECRETO Nº 28.835 de 12 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.835/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.92	0.1.01	500,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.47	0.1.01		500,00	
SUB-TOTAL				500,00	500,00	
TOTAL GERAL				500,00	500,00	

DECRETO Nº 28.836 de 12 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 42.928/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.836/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.11047	4.4.90.51	0.1.00	2.420.000,00	
SUB-TOTAL				2.420.000,00	
TOTAL GERAL				2.420.000,00	

DECRETO Nº 28.837 de 12 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.721.959,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 42.594/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.837/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.2.23	2.360.959,00	
	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.2.23	2.361.000,00	
SUB-TOTAL				4.721.959,00	
TOTAL GERAL				4.721.959,00	

DECRETO Nº 28.838 de 12 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.838/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	34.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		11.000,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		15.000,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		4.000,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL				34.000,00	34.000,00	
TOTAL GERAL				34.000,00	34.000,00	

DECRETO Nº 28.839 de 12 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.839/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0014.2204	3.3.90.30	0.1.00	90.000,00		
	08.122.0014.2211	3.3.90.30	0.1.00	90.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	47.000,00		
	08.122.0014.2205	3.3.90.35	0.1.00		10.000,00	
	08.122.0014.2205	3.3.90.37	0.1.00		37.000,00	
	08.122.0014.2205	3.3.90.48	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				247.000,00	247.000,00	
TOTAL GERAL				247.000,00	247.000,00	

DECRETO Nº 28.840 de 12 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.840/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	2.000.000,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00	

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 03/07/2017, publicado no DOM de 04/07/2017, referente a designação de membros para verificar a veracidade dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes,

Onde se Lê:

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819.607, representante da SEMGE, **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 990.233, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras...

Leia-se:

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819.607, representante da SEMGE, **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 990.233, **RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 31199/2013 (em apenso os processos 104112/2009 e 76163/2012)

Interessado: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO

(Inscrições imobiliárias nº 22.973-3 e 30.466-2)

Salvador, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 36428/2016

Interessado: CARLA DANIELE SILVA CARDOSO

(Inscrição imobiliária nº 630.083-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 42679/2017

Interessado: HILARICE BISPO DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 430.990-1)

Salvador, 06 de setembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ, em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SISTEMA BAIANO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE MORAIS
CGA	285.954/001-11
CNPJ	08.662.984/0001-88
PROCESSO N.	13513/2010
AI	880029.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2003, 16709/2006, 18019/2007. PENALIDADE ARTIGO 112, V, DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112 § 4º DA LEI Nº 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SISTEMA BAIANO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE MORAIS
CGA	285.954/001-11
CNPJ	08.662.984/0001-88
PROCESSO N.	13517/2010
AI	880028.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2003, 16709/2006, 18019/2007. PENALIDADE ARTIGO 112, VI, "B" DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112 § 4º DA LEI Nº 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SISTEMA BAIANO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE MORAIS
CGA	285.954/001-11
CNPJ	08.662.984/0001-88
PROCESSO N.	13521/2010
AI	880027.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	ISSQN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 99 DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE ARTIGO 112, VI, "A" DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICRO EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112 § 4º DA LEI Nº 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/003-98
CNPJ/ CPF	17.160.904/0003-49
PROCESSO N.	14983/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 25.2014- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A	ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL, EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104,105 E 106 DA LEI 7186/2006, COMBINADO COM DECRETO 17.671/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2008. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/002-16
CNPJ/ CPF	17.160.904/0011-59
PROCESSO N.	5551/2014
NL / NFL / AI	AI 880004.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A	ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO OS DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, V, DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/003-98
CNPJ/ CPF	17.160.904/0003-49
PROCESSO N.	5553/2014
NL / NFL / AI	AI 880005.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO OS DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, V, DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
---------------	---

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALÉRIA PLÁSTICOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ COSTA SOBRINHO
CGA	058.784/001-82
CNPJ	13.751.417/0001-38
PROCESSO N.	243872/2003
NFL/AI	883174.2003
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 98 DA LEI 4279/90 REDAÇÃO LEIS 6250/02 E 6321/03 E ARTS. 46 E 49 DECRETO 14118/03. EXERCÍCIO 2003. PENALIDADE ARTIGO 103, VII "A" DA LEI 4279/90 REDAÇÃO LEI 6250/02 EXERCÍCIO 2003. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
27410/2017 32411/2017 36965/2017	TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA - ME / RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES	269/2017
27409/2017 32413/2017 36963/2017	TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA - ME / RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES	268/2017
27412/2017 32375/2017 36962/2017	TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA - ME / RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES	880144/2017
27413/2017 32378/2017 36966/2017	TRANSCLIN - ATENDIMENTO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA - ME / RAFAEL BORGES RAIMUNDO E JACQUELINE MARIA ALVES CHAVES	880143/2017
32600/2007 37588/2007	SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA / MARCO ANTONIO SANTIAGO ABREU	1127/2007
47327/2016 50624/2016	MARTINS & NERI LTDA - EPP / RAMON GNÇALVES DANTAS OAB/BA 21.499	292/2016
23972/2017 30960/2017	PSITRANS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA - ME / GABRIELA DOS SANTOS MACHADO OAB/BA 44.082 E PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES OAB/BA 16.707	880126/2017

Salvador, 06 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALTER FERNANDES LIGEL FILHO
INSC. IMOBILIÁRIA	740.466-2
CPF/CNPJ	770.542.025-20
PROCESSO N.	32.134/2014
NL	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	CARLOS ALBERTO VILAS BÔAS BARRETO
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2014 - REVISÃO DO VALOR VENAL-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8.473 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	CÉLIA CRISTINA VAZ DE SOUZA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	COLINA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N. 9398); CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA (OAB/BA N. 18956); LUIZ FELLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA N. 31024);
NFL Nº	152/2014
PROCESSOS	25456/2014; 36603/2014; 38194/2014.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

NFL Nº	386/2010
PROCESSO Nº	15363/2010;17254/2013
CONTRIBUINTE (ADQUIRENTE)	MARIA FRANCILDA RODRIGUES P. ROCHA.
RESPONSÁVEL (TRANSMITENTE)	FLÁVIO QUEIROZ MEDEIROS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERÊNCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO .

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/001-33
CNPJ/ CPF	17.160.904/0002-68
PROCESSO N.	6575/2014
NL / NFL / AI	AI 880002.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO OS DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, V, DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.



CONTRIBUINTE	HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADOS	MARCLEO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 E SAULO BAQUEIRO CEREJO OAB/BA 23.747
CGA	126.968/002-96
CNPJ	13.188.370/0003-08
PROCESSO N.	78640/2011
AI	880751.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS OMISSÃO DE DADOS. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO PARA OS MESES ANTERIORES A JULHO/2010 E DESCONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS REFERENTES A JULHO A DEZEMBRO DE 2010. MANTIDOS OS VALORES MENSIS DA MULTA. SUSTENTAÇÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	ADELSON PESSOA DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL/ TRANSMITENTE	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL	1243.2011
PROCESSO (S)	30856/2011; 40703/2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ITIV - MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ELISANGELA SILVA VIEIRA
CGA	293.692/001-25
CNPJ	67.071.001/0015-01
PROCESSO N.	78550/2011
NFL/AI	2877.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL REFORMADO, POIS RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DURANTE OS MESES DE JULHO/2010 E SETEMBRO/2011 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS CONSTANTES NO ITEM 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C DEC.17.671/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SILVA & CANTALINO ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA OAB/BA Nº 31.699 E RODRIGO CANTALINO DOS SANTOS OAB/BA Nº 27.145
CGA	400.243/001-76
CNPJ	14.379.067/0001-93
PROCESSO N.	70694/2015
NFL	216.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERAÇÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/001-33
CNPJ/ CPF	17.160.904/0002-68
PROCESSO N.	6598/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 23.2014- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104,105 E 106 DA LEI 7186/2006, COMBINADO COM DECRETO 17.671/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2008. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL Nº	2085/2011
PROCESSO Nº	53875/2011 E 63651/2011
CONTRIBUINTE / ADQUIRENTE	SALVADOR PINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA - ME
RESPONSÁVEL TRIBUTARIO	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15545-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 189.714-4
RECORRENTE: NILTON GONÇALVES DE ARAUJO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. ERRO NA DEFINIÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação pelo órgão técnico da SEFAZ que houve erro na indicação do valor venal do imóvel, em atenção ao princípio da verdade material. Manutenção dos demais critérios de lançamento. Revisão do lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**PORTARIA N.º 391/2017**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78870/2015
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880228 - 2015 - ISS
AUTUANTE: HORÁCIO ANTÔNIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE EMITIR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA TODA A RECEITA DE SERVIÇOS. Não comprovação da inserção indevida na base de cálculo de NFS e estornadas, bem como da compensação do crédito tributário do ISS com os valores das mensalidades dos alunos servidores municipais ou dependentes e falta de previsão legal para dedução de descontos concedidos por liberalidade do prestador de serviços, ficou decidido que o contribuinte. Obrigação do contribuinte de emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS e referente a receita bruta oriunda da prestação de serviços. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SEMGE nº 267/2017, publicada no DOM de 23/08/2017, referente ao servidor Antonio Carlos Almeida do Rosário, matrícula 976767, lotado na SMS:

Onde se lê: ".....Autorizar a alteração da carga horária, em caráter definitivo"
Leia-se: ".....Autorizar a alteração da carga horária, no exercício financeiro....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 387/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **MARTA PONDE FRAGA LIMA**, mat. nº. 977410, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Eduardo Mamede, Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 390/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **MIRIAM RIBEIRO CUNHA LIMA**, mat. nº. 976189, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Pernambucozinho, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAM RIBEIRO DA CUNHA LIMA**, mat. nº. 976189, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, da USF Prof. Eduardo Mamede, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 397/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2017**, a servidora **LUCILEIDE GOMES SANTOS**, mat. nº. 981023, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIANSE** mat. 976196, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
11364/2017	CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS CALIXTO	985188	CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS
11401/2017	ALINE MACEDO REIS	989159	ALINE MACEDO REIS BURANELLI
11915/2017	MONIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	988888	MONIQUE OLIVEIRA DE MACEDO SENNA
12067/2017	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS	983389	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 054/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar, desde 01/08/2017, a servidora **ROSINETH CARNEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 07, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA N.º 277/2017

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-44324/2016** em 05/08/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-103**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO MARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 10.233.276/0001-73, com sede na Avenida Reitor Miguel Calmon, n.º 2.240, Vale do Canela, Salvador-BA, para atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis** localizado no mesmo local da sede, coordenadas geográficas Lat. 12º59'29.12"S e Long. 38º31'24.35"O DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à SEDUR/PMS no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e quando da renovação da licença ambiental, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT-NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá estar acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente a esta SEDUR/PMS, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas;

III. Realizar a limpeza periódica nos SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações;

IV. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo estar assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos (embalagens contaminadas, resíduos recicláveis, óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo) e demais resíduos gerados no posto;

V. Destinar o óleo usado proveniente das trocas de óleos para empresa de re-refino, devidamente licenciada, conforme estabelece a Resolução CONAMA 362/2005;

VI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

VII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a esta SEDUR/PMS, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, devendo mantê-lo sempre válido;

VIII. Implementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários;

IX. Apresentar a SEDUR/PMS no prazo de 1 (um) ano a outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA para captação de água subterrânea;

X. Adequar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a área do tanque subterrâneo de armazenamento do óleo queimado com a instalação de piso impermeável de alta resistência e canaleta perimetral, devidamente interligada ao sistema separador de água e óleo. Apresentar a esta SEDUR/PMS, ao final da adequação, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XI. Apresentar a SEDUR/PMS no prazo de 180 (cento e oitenta) dias Laudo de Estanqueidade do Tanque subterrâneo de armazenamento de óleo usado, devendo estar assinado e acompanhado da ART do responsável técnico;

XII. Apresentar a SEDUR/PMS, quando da renovação da licença, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques de armazenamento de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a NBR 13.784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação das canaletas de drenagem das ilhas de abastecimento de combustíveis, de modo que as mesmas fiquem localizadas internamente a 0,50 m da projeção da cobertura, em atendimento a ABNT NBR-14605-2/2010, devendo apresentar a SEDUR/PMS, após a finalização da adequação, relatório fotográfico consubstanciado, comprovando o atendimento da condicionante;

XIV. Apresentar a SEDUR/PMS quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XV. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA N.º 278/2017

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-3482/2017** em 17/01/2017, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-104**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Posto Kalilândia Ltda - POSTO PIATÁ**, inscrito no CNPJ n.º 15.151.046/0004-21, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, s/n.º, Jardim Placaford, Salvador-BA; para **serviço de Abastecimento de combustíveis líquidos veicular e serviços**, no mesmo local da sede, nas coordenadas geográficas 12º57'11.0"S e 38º22'45.79"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente a partir da data da publicação, com fotos;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, apresentando semestralmente, a partir da data da publicação, os comprovantes de entrega;

V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, os reparos do piso e das canaletas existentes da ilha de

abastecimento líquido, reparo do piso e instalação de canaletas em volta da área do tanque e SUMPIS de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar semestralmente a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, a partir da data da publicação;

IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA N.º 279/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-72769/2016 em 22/12/2016, referente à **Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LA-003**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **GObi Empreendimentos Imobiliários S/A**, inscrita no CNPJ n.º 13.542.410/0001-06, com sede na Avenida Paulista, 2001, andar 11, Bela Vista - São Paulo; para **implantação de empreendimento multiresidencial, Grupo de Edifícios de Apartamentos, denominado "Chácaras"** - Etapa 406 unidades, localizado na 2ª Travessa 7 de Setembro, S/N, Bairro da Paz - Salvador-BA, nas Coordenadas (Datum SIRGAS 2000) UTM: x= 568368 E, y= 8570946.2 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°55'34" S e Longitude: 38°22'11" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada, do projeto das instalações; e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

III. Seguir as recomendações do Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA;

IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período de execução da obra;

V. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos

e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

VI. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado, devendo manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de água e Esgotamento sanitário emitida pela EMBASA;

X. A obra só poderá ser iniciada após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), por parte desta PMS/SEDUR;

XI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações.

Art. 2.º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º O início das obras está condicionado a obtenção do Alvará de Construção, devendo ser mantido disponível à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA N.º 280/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-4364/2017 em 20/01/2017, referente à **Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-105**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia - CEADEB**, inscrita no CNPJ n.º 13.890.215/0001-77, com sede na Rua Arquimedes Gonçalves, 320, Jardim Baiano, Salvador-BA, para **edificação de creche**, situada à Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, s/n, Costa Azul, neste município, nas Coordenadas Geográficas: 12°59'19.45"S e 38°26'44.12"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente até o final das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado da ART do profissional responsável;

II. Realizar durante a execução da obra, ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentada à SEDUR/PMS, relatórios semestrais com registros fotográficos das ações adotadas, cópia do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;

III. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso a veículos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 248/2017

Publicada no D.O.M. nº 6.908, de 19 a 21/08/2017;

Publicada equivocadamente no D.O.M. nº 6.910, de 23/08/2017;

Republicada por ter saído com inconsistências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000 7686 2017**, em 06/02/2017, referente à **Licença de Alteração nº 2017-SEDUR/CLA/LA-002**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Alteração - LA, válida até 17/10/2019, da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-143, emitida no DOM nº 6.699 publicado em 15 de outubro de 2016, Portaria SUCOM nº 384/2016, através do PR 5911000000-36951/2016 à 3L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.192.452/0001-61, com sede na Avenida Caribé, nº 1.290, Aeroporto, neste município, para **implantação e operação de sistema de abastecimento de Gás Natural Veicular - GNV** com capacidade de estocagem de 1.125 litros, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º58'47.76"S e 38º31'16.32"O, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

III. Realizar a limpeza eficiente e periódica nos SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de terra ou água nas suas instalações, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

IV. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, comprovante atualizado de destinação final dos resíduos e efluentes oriundos da caixa separadora de água e óleo. Este documento deve ser emitido por empresa especializada;

V. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante, óleo lubrificante usado destinados para re-refino, embalagens contaminadas, além dos restos de estopas, lixas, etc. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

VI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários;

VII. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização da implantação das instalações de GNV - Gás Natural Veicular, relatório consubstanciado com registros fotográficos e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica das instalações, sistema de proteção contra incêndio e descargas atmosféricas, armazenamento (com notas fiscais e especificações dos cilindros), tubulações e dispensers;

VIII. Seguir as recomendações contidas na NBR 12.236 (Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido), da ABNT;

IX. As instalações com GNV - Gás Natural Veicular devem respeitar as distâncias e afastamentos entre prédios, linhas limite, áreas de estocagem e unidades de abastecimento, conforme NBR 12.236 da ABNT;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização da implantação das instalações de GNV - Gás Natural Veicular e antes do início da operação, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para posto de combustível de GNV;

XI. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatórios das manutenções periódicas das instalações de GNV - Gás Natural Veicular acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, TVL - Termo de Viabilidade de Localização com inclusão da atividade de sistema de abastecimento de Gás Natural Veicular e Autorização da ANP - Agência Nacional do Petróleo para posto revendedor de GNV;

XIII. Realizar periodicamente treinamentos, palestras e/ou capacitação dos colaboradores envolvidos com a operação das atividades de GNV, devendo manter sempre atualizada a Análise Preliminar de Perigo - APP. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e atas de presença dos colaboradores.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/10/2013 a 04/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195918	60152/13	EZIEL FREITAS GUEDES FILHO - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
202756	60150/13	EZIEL FREITAS GUEDES FILHO - ME	LIVIA RIHAN KALID	91,31

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/12/2013 a 12/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185838	72497/13	MOREIRA ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	182,62
164545	65021/13	MARCOS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
166519	65139/13	SERGIO MENDES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/01/2014 a 27/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198375	64814/13	MB COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	55,00
300812	76601/13	JAILSON DE SOUZA DIAS - ME	LIVIA RIHAN KALID	148,00
202050	62767/13	SIGISMUND SIGISFRIED SCHINDLER	LIVIA RIHAN KALID	800,00
202048	62766/13	SIGISMUND SIGISFRIED SCHINDLER	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/03/2014 a 31/03/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300386	78565/13	JOSE HAMILTON LAGO CARINHANHA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300509	79337/13	RODRIGO SALVIANO DOS REIS DINIZ - ME	LIVIA RIHAN KALID	163,30
300579	80100/13	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300622	78342/13	COLÉGIO FORTUNATO LTDA- ME	LIVIA RIHAN KALID	800,00
300815	79009/13	LORENA MACHADO VIEIRA - ME	LIVIA RIHAN KALID	600,00
300818	2675/14	CHURRASCARIA E PIZZARIA ROSENDO NASCIMENTO LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300389	78370/13	GETULIO FONSECA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300231	78226/13	LECO - CONFECÇÕES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	LIVIA RIHAN KALID	165,38
300241	78570/13	JOSÉ CLAUDIO COONCEICAO SANTOS - ME	LIVIA RIHAN KALID	200,00
300243	80654/13	CLUBE CARNAVALESKO FANTOCHES DA EUTERPE	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300245	999/14	MIRIAN MELO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	296,00
300244	997/14	MIRIAN MELO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301869	80751/13	NANCI BARRETO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301867	78697/13	TODA BELLA MODAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	479,80
301865	77271/13	CALIXTO PEREIRA SALOMÃO JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301863	77303/13	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	408,36
301862	77300/13	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
301457	79354/13	AMILTON DOS SANTOS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
301128	80821/13	KOM PASSO ESCOLA DE ARTES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	153,10
301124	79350/13	LINDALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA - ME	LIVIA RIHAN KALID	490,00
301121	77559/13	J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	714,63
301082	78949/13	LYS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	459,40
300970	76760/13	EULVANIA DIOGENES DE SANTANA SANTOS - ME	LIVIA RIHAN KALID	245,00
300824	81002/13	REVMAR COMERCIO DE MOTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300390	78885/13	RUTE DOS SANTOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300813	77141/13	COLEGIO DE ORIENTAÇÃO MÁXIMA EM E. G. E APRENDIZADO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	150,00
300513	80640/13	G LIMA MICOR EMPRESA - ME	LIVIA RIHAN KALID	459,78

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/04/2014 a 07/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300388	78557/13	EUNIVALDO PEREIRA GOMES	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300104	76353/13	JOELDEVAL DE SOUZA CARMO	LIVIA RIHAN KALID	700,00
300060	78344/13	TICIANO OLIVEIRA DE CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
301459	80361/13	NADIJANE SOUZA NERI DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
301501	76782/13	REINALDO ONSSECA DE ALMEIDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	250,00
301503	76787/13	JOSENILDA SANTOS DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
300925	78128/13	RAILANA GOMES MATOS - ME	LIVIA RIHAN KALID	510,45
300387	78573/13	SILFREDO DOS SANTOS SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	700,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de

/05/2014 a 27/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301870	80753/13	NANCI BARRETO	LIVIA RIHAN KALID	204,18
301456	79353/13	AMILTON DOS SANTOS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.300,00
301131	27/14	CLEBER CLEITOR DA SILVA SANTOS EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301123	78608/13	CARLA CATARINA MARTINS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
301122	78539/13	CLEBER CLEITOR DA SILVA SANTOS EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300928	2500/14	SONIA SILVA LIMA SENA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.327,17
301423	80797/13	MARCIA SERY DO NASCIMENTO AVOZANI	LIVIA RIHAN KALID	500,00
300627	1947/14	CRISTOVAO PASTOR DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
300239	78575/13	M & A ALUGUEIS DE ROUPAS PARA FESTAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	15,31
300240	78568/13	JOSE CLAUDIO CONCEICAO SANTOS - ME	LIVIA RIHAN KALID	103,09

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 19/08/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300720	36912/14	EDSON AUGUSTO CONCEICAO DE JESUS - ME	LIVIA RIHAN KALID	800,00
TOTAL DE PROCESSOS JULGADO				55

Salvador, 12 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**PORTARIA Nº 027/2017**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Dispensar, desde **01/09/2017**, a servidora **MARIA LÚCIA MACIEL DANTAS**, matrícula nº 77, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes, grau 63, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Diretoria de Gestão do SAVAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 12 de setembro de 2017.

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-GABP nº: 2754/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA
C.N.P.J.: 35.963.479/0001-46
Objeto: Inscrição da Funcionária Pública, Sra Carina Lima Santos, Secretária do Gabinete do Prefeito, no 13º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública que será realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 2017, na cidade de Gramado - RS
Subação: 200100-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Parecer PGMS nº 101 /2017.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I.
Assinatura: 12 de setembro de 2017

Salvador, 12 de setembro de 2017

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 283/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, BATEDEIRA PLANETÁRIA.
Processo nº 10795/2017-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 29/09/2017
Abertura das Propostas: 29/09/2017 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 151/2017 - Processo nº 6190/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E GERADOS POR UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2017 até às 14:00 horas do dia 29/09/2017, às 14:30 (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 230/2017 - Processo nº 9655/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E OXÍMETRO DE PULSO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2017 até às 09:00 horas do dia 29/09/2017, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.920 de 06 de setembro de 2017, pág. 10.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 272/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ. ISENTOS DE LACTOSE.
Processo n.º 5588/2017-SMS

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 272/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ (para indivíduos adultos portadores de intolerância à lactose).
Processo n.º 5588/2017-SMS

Salvador, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 185/2017, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 005/2017.

PROCESSO Nº: 41.868/2017.

ÚNICO LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso Perpétuas dos Softwares Microsoft Windows Server e CAL's para Windows Server, bem como sua ativação e instalação, no âmbito da SEDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25/09/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2017 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/09/2017 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Setembro de 2017.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 571/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 154/2017.

Data : 05/09/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (a) : ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA.

CNPJ/CPF ::287.165.108-60.

Objeto : Avaliação e Seleção dos projetos habilitados no Edital 005/2017 Arte na TV Ano II, na categoria Animação.

Valor Total : R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228901, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93.

Data da Homologação: 05/09/2017.

Salvador, 12 de setembro de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 010/2017
Pregão Eletrônico nº 009/2017
Processo nº 237/2017
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de ELETRODOS visando atender as demandas da DESAL.

Empresa Vencedora: C&B COMERCIAL ELETRICA EIRELI
CNPJ: 10.473.352/0001-18
Valor da Proposta: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
Data da Homologação: 12 de setembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº: 003/2017 - Processo nº: 879/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: III, IX e X.

Recorrente: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Recorrida: RSH CONSTRUTORA LTDA.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 12 de setembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
C.N.P.J.: 13.690.975/0001-30
Processo: 36/2016
Objeto: Material Consumo/ Materiais elétricos
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 006686/2017 - R\$ 1.620,60 - Data da Assinatura 25.08.2017

Salvador 12 de setembro de 2017

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2017**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, nos Município de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.
Processo Nº: 42.346/2017;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.033.114000 - Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnológica;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 14.713.648/0001-10
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 31/08/2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

AILTON GONZAGA DA SILVA
Oeste Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016**

PROCESSO nº. 473/2017.
CONTRATO nº. 60/2016.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em **06/09/2017 e término em 05/09/2018**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	200158	33.90.39	0.1.00

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015

PROCESSO nº. 2504/2017.
CONTRATO nº. 122/2015.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor inicial do contrato em 25%, que corresponde a **R\$ 80.386,02 (oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, alterando assim o valor global do contrato de **R\$ 321.544,08 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** para **R\$ 401.930,10 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta reais e dez centavos)**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	212900 214500	33.90.39	0.1.01

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 193/2016
PROCESSO: 2836/2016
OBJETO: Registro de preços de jogos e brinquedos
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 185/2017
CONTRATADO: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.383.275/0001-30
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

GUSTAVO ZERI SALOMÃO
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004255 - TRICICLO EM POLIPROPILENO INFANTIL DE 01 Á 04 ANOS.	UN	50,56
02	200010873 - TRICICLO EM POLIPROPILENO INFANTIL DE 02 Á 05 ANOS.	UN	48,01
03	200000352 - BONECA EM PLÁSTICO COM ROUPINHA E CABELO.	UN	10,00
04	200007600 - BONECA NEGRA EM PLÁSTICO COM ROUPINHA E CABELO.	UN	15,97
05	200000205 - BALÕES COLORIDOS TAMANHO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	7,08
06	200007719 - BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS.	UN	121,99
07	200007614 - BAÚ EM PLÁSTICO RÍGIDO VERMELHO.	UN	32,05
08	200011532 - TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO.	UN	37,60
09	200000338 - BOLICHE EM PLÁSTICO COM 06 PINOS.	SC	14,78
10	200007608 - CANGURU EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	11,63
11	200007613 - CHOCHALHO E MORDEDOR EM MATERIAL ATÓXICO	UN	13,80
12	200001517 - COZINHA COMPLETA JOGO COM FOGÃO, PANEAS, XÍCARAS, COLHER, FACA E GARFO.	CX	30,90
13	200007718 - ESCAVADEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	10,00
14	200007611 - GIRAFAS EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	12,00
15	200011683 - CAMINHÃO BASCULANTE.	UN	8,00
16	200007716 - CAMINHÃO BOIADEIRO EM PLÁSTICO.	UN	6,00
17	200008411 - CAÇAMBA EM POLIETILENO COM 02 FERRAMENTAS.	UN	14,28
18	200007717 - CAMINHÃO COM TRATOR.	UN	33,03
19	200004385 - CAMINHÃO DE BOMBEIRO EM PLÁSTICO.	UN	15,00
20	200001044 - CAMINHÃO DE CARGA EM PLÁSTICO.	UN	15,00
21	200011528 - CAMINHÃO TANQUE EM PLÁSTICO.	UN	14,99
22	200007609 - COELHO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	11,45
23	200000222 - BARALHO PLÁSTIFICADO 104 CARTAS.	UN	13,77

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 193/2016

PROCESSO: 2836/2016

OBJETO: Registro de preços de jogos e brinquedos

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 186/2017

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VALDEMAR ÁBILA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000218 - BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS.	UN	266,96
02	200011584 - BONECA CORPO EM VINIL ROUPAS EM CORES VIBRANTES.	UN	61,58

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 193/2016

PROCESSO: 2836/2016

OBJETO: Registro de preços de jogos e brinquedos

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 187/2017

CONTRATADO: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

CNPJ: 13.093.483/0001-68

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOBRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011944 - ALINHAVOS DE INICIAÇÃO EM MADEIRA COM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS.	UN	81,23
02	200002736 - LINHA MOVIMENTO N.º 2 JOGO EM BORRACHA COM 60 PEÇAS.	UN	119,30
03	200011287 - ALINHAVOS DE INICIAÇÃO CONJUNTO COM 5 PLACAS.	UN	70,03
04	200010278 - ESTANTE "CANTINHO DE LEITURA" EM MDF.	UN	145,00

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 193/2016

PROCESSO: 2836/2016

OBJETO: Registro de preços de jogos e brinquedos

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 188/2017

CONTRATADO: CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.578.483/0001-61

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
	08.243.0023.223801		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOGABRIEL YVES A. S. GILBERT
CALUX COMERCIAL EIRELI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	20000352 - BONECA EM PLÁSTICO COM ROUPINHA E CABELO.	UN	5,85
02	200007600 - BONECA NEGRA EM PLÁSTICO COM ROUPINHA E CABELO.	UN	15,97
03	200000205 - BALÕES COLORIDOS TAMANHO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	6,55
04	200007719 - BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS.	UN	114,60
05	200007614 - BAÚ EM PLÁSTICO RÍGIDO VERMELHO.	UN	29,90
06	200011532 - TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO.	UN	39,80
07	20000338 - BOLICHE EM PLÁSTICO COM 06 PINOS.	SC	12,50
08	200007608 - CANGURU EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	9,55
09	200007613 - CHOCHALHO E MORDEDOR EM MATERIAL ATÓXICO.	UN	12,85
10	200001517 - COZINHA COMPLETA JOGO COM FOGÃO, PANEAS, XÍCARAS, COLHER, FACA E GARFO.	CX	30,90
11	200007718 - ESCAVADEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	11,10
12	200007611 - GIRafa EM PLÁSTICO RÍGIDO	UN	8,95
13	200011683 - CAMINHÃO BASCULANTE	UN	6,00
14	200007716 - CAMINHÃO BOIADEIRO EM PLÁSTICO	UN	8,00
15	200008411 - CAÇAMBA EM POLIETILENO COM 02 FERRAMENTAS	UN	13,21
16	200007717 - CAMINHÃO COM TRATOR	UN	33,03
17	200004385 - CAMINHÃO DE BOMBEIRO EM PLÁSTICO	UN	15,00
18	200001044 - CAMINHÃO DE CARGA EM PLÁSTICO.	UN	13,25
19	200011528 - CAMINHÃO TANQUE EM PLÁSTICO.	UN	17,90
20	200007609 - COELHO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UN	9,65
21	200000222 - BARALHO PLÁSTIFICADO 104 CARTAS.	UN	13,77

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 193/2016

PROCESSO: 2836/2016

OBJETO: Registro de preços de jogos e brinquedos

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 189/2017

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 68.858.539/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KAMILA APARECIDA DE CAMARGO
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004255 - TRICICLO EM POLIPROPILENO INFANTIL DE 01 À 04 ANOS.	UN	64,60
02	200010873 - TRICICLO EM POLIPROPILENO INFANTIL DE 02 À 05 ANOS.	UN	67,00
03	200011944 - ALINHAVOS DE INICIAÇÃO EM MADEIRA COM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS.	UN	50,00
04	200000218 - BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS.	UN	273,00
05	200002736 - LINHA MOVIMENTO Nº 2 JOGO EM BORRACHA COM 60 PEÇAS.	UN	129,50
06	200011584 - BONECA CORPO EM VINIL ROUPAS EM CORES VIBRANTES.	UN	61,58
07	200011287 - ALINHAVOS DE INICIAÇÃO CONJUNTO COM 5 PLACAS.	UN	31,60
08	200010278 - ESTANTE "CANTINHO DE LEITURA" EM MDF.	UN	90,00

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 185/2016
PROCESSO: 2117/2016
OBJETO: Registro de preços de material esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 208/2017
CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.881.871/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JAILTON BATISTA LEITE
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015667 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MICROFIBRA.	UM	56,00
02	200015668 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL EM COURO SINTÉTICO.	UM	98,00
03	200015669 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL EM MICROFIBRA.	UN	56,00
04	200015670 - BOLA DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL EM MICROFIBRA.	UN	186,00
05	200015671 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL OFICIAL EM MICROFIBRA.	UN	97,00
06	200015672 - BOLA DE BASQUETEBOL INFANTIL PROFISSIONAL EM MICROFIBRA.	UN	172,00
07	200005282 - BOLA PARA RECREAÇÃO EM BORRACHA TAMANHO 12.	UN	13,20
08	200004322 - BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.	UN	89,30
09	200009413 - BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	UN	163,42

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 185/2016
PROCESSO: 2117/2016
OBJETO: Registro de preços de material esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 210/2017
CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.881.871/0001-10
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
	08.243.0023.223801		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JAILTON BATISTA LEITE
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000343 - BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLAS.	UN	15,99
02	200006674 - SACO DE BOLAS EM NYLON.	UN	21,37
03	200004084 - VÁLVULA AGULHA PARA BOMBA DE AR DE BOLAS.	UN	2,33

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 185/2016

PROCESSO: 2117/2016

OBJETO: Registro de preços de material esportivo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 211/2017

CONTRATADO: RCM RAMOS LOMBARDI

CNPJ: 68.352.350/0001-50

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
	08.243.0023.223801		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.306.0035.232701		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RCM RAMOS LOMBARDI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005892 - BOLA PARA FRESCOBOL.	UN	1,98
02	200000334 - BOLA PARA TÊNIS EM LÂ PESO DE 57 A 59G.	UN	21,00
03	200011748 - BOLA OFICIAL INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA.	UN	36,50
04	200004262 - BOLA PARA HANDEBOL FEMININO OFICIAL.	UN	85,50
05	200004263 - BOLA PARA HANDEBOL MASCULINO OFICIAL.	UN	85,43
06	200005883 - BOLA PARA PEBOLIM.	UN	1,38
07	200004905 - BOLA PARA PING PONG.	UN	0,68
08	200008936 - BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA Nº10.	UN	12,50
09	200000343 - BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLAS.	UN	10,44
10	200006674 - SACO DE BOLAS EM NYLON.	UN	13,05
11	200004084 - VÁLVULA AGULHA PARA BOMBA DE AR DE BOLAS.	UN	0,75

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 185/2016

PROCESSO: 2117/2016

OBJETO: Registro de preços de material esportivo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 212/2017

CONTRATADO: RCM RAMOS LOMBARDI

CNPJ: 68.352.350/0001-50

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223701		
SEMPS	08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.111302		
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	SMED		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
12.122.0015.200121			
12.361.0009.112300			
12.361.0010.113900			
04.126.0015.250415			
12.361.0009.212400			
12.361.0031.214500			
12.361.0031.214700			
12.361.0031.215000			
12.361.0031.215100			
12.361.0031.222800			
12.365.0031.214600			
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RCM RAMOS LOMBARDI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015667 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MICROFIBRA.	UN	144,00
02	200015669 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL EM MICROFIBRA.	UN	47,22
03	200015671 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL OFICIAL EM MICROFIBRA.	UN	46,00
04	200005282 - BOLA PARA RECREAÇÃO EM BORRACHA TAMANHO 12.	UN	19,50
05	200004322 - BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL.	UN	99,02

Salvador, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 365/2017

EMPRESA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 4698/2016

CONTRATO: 193/2017

OBJETO: Crachás de identificação e acessórios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00						
			0.2.50						
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00						
			0.1.10						
			0.2.51						
			GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00			
						GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
			SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30				0.1.00
						0.2.50			
			SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00			
0.1.24									
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00						
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00						
			SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00			
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30				0.1.01			
						0.2.04			
						0.2.15			
						SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02
			0.2.14						
			SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30				0.1.00
									0.2.50
			TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30				0.1.00
									0.2.50

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 366/2017

EMPRESA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 4698/2016

CONTRATO: 194/2017

OBJETO: Crachás de identificação e acessórios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 645/2017**

PROCESSO: nº. 2504/2017

CONTRATO: nº 122/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMED	212900 214500	33.90.39	0.1.01	401.930,10

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 671/2017**

PROCESSO Nº 473/2017.

CONTRATO Nº 60/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 185/2015

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEINFRA	200158	33.90.39	0.1.00	623,35

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 3395/2016

AFM Nº: 6969/2017 - R\$ 20.109,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

CONTRATADA: L.M. LADEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 06.926.016/0001-06

OBJETO: Mobiliário doméstico

PROCESSO: 4544/2016

AFM Nº: 6578/2017 - R\$ 10.968,00, - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

CONTRATADA: VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ

CNPJ: 10.711.798/0001-33

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 10961/2017

AFM Nº: 6918/2017 - R\$ 176.312,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

AFM Nº: 6919/2017 - R\$ 176.312,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

AFM Nº: 6944/2017 - R\$ 176.312,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

AFM Nº: 6917/2017 - R\$ 176.312,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2104/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017006971

LICITAÇÃO Nº: 181/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1655/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JADE E JASMIM LTDA

CNPJ Nº: 05.243.812/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESETE MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 05/09/2017

PROCESSO SEMPS Nº 2028/2017

Salvador, 12 de Setembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017007005

LICITAÇÃO Nº: 084/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 992/2016.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME.

CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 12/09/2017

PROCESSO SEMPS Nº 2026/2017

AFM Nº: 2017007006

LICITAÇÃO Nº: 129/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3005/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LEVI COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 14.680.756/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

VALOR TOTAL: R\$ 20.826,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:234001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 12/09/2017

PROCESSO SEMPS Nº 2026/2017

Salvador, 12 de Setembro de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATO Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SALVADOR

PROCESSO Nº: 555/2017

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001/28

CONTRATADA: MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.851.210/001-32

PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 01 (um mês)

VALOR: R\$ 241.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

PARECER Nº: 153/2017

DATA DO PARECER: 30/08/2017

Salvador, 12 de setembro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 470/2017

PROCESSO nº 2116/2016

OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.550,00

Salvador, 12 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10001/2017	LUCIMAR VENANCIO L. ROCHA	R. ÁREA CONST.
26092/2017	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
39508/2015	JOSEFA AMELIA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
15575/2017	IEDO GUALBERTO NERY	CANC. INSC. DUP.
36395/2016	ELIENE SOUZA SILVA	R. ÁREA TERRENO
41149/2016	AMARO ALVES DE ARAUJO	B. REC/CADAST.
43082/2016	CARMEN LUCIA C. BRANDÃO	ALT. LOGRADOURO
55828/2016	ANTONIO MARCOS R. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
53250/2016	VIVALDO SIMÕES DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
35226/2017	JEFFERSON NAGATA BRITO	ALT. LOGRADOURO
10752/2017	JOSENILDA SILVA ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
37140/2016	ALINEIDE MOREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
55672/2016	MARIA JESUS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
55038/2016	EDSON BISPO DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
20859/2017	IRIS MARIA REIS MORAES	ALT. NAT. OCUP.
25982/2017	ABRIGO DO SALVADOR	COR. DE CADAST.
30830/2017	ARLENE GOMES PIRES	R. PAD. CONST./USO DO IMOVEL
30831/2017	MANUEL JOSE CARVALHO MIRANDA	R. PAD. CONST./USO DO IMOVEL
19421/2016	NERIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	ALT. NAT. OCUP.
14061/2016	MARIA DA PAIXÃO B. CORREIA	ALT. NAT. OCUP.
2463/2017	VINICIUS PAIS B. AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
42179/2016	ROSANGELA JESUS MUNIZ	R. ÁREA TERRENO
16136/2017	MARCELLO CASTRO B. DE BARROS	R. PAD. CONST./USO DO IMOVEL
29657/2014	EDUARDO DA CRUZ CAMPELO	R. ÁREA TERRENO
7927/2015	ERONICE REIS R. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
16282/2017	VANDA LOPES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
9070/2017	JONATHAN ALVES SILVA	ALT. TITULARIDADE
2097/2017	VALDELINO DE J. NUNES	ALT. TITULARIDADE
16765/2017	ANTONIO AURELIO DA S. MACHADO	ALT. LOGRADOURO
1328/2017	ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
60441/2016	MARIA CELESTE C. PINTO	ALT. TITULARIDADE
719/2017	VALDENELIA DE J. NUNES	ALT. TITULARIDADE
75092/2012	SOCIEDADE BENEFICIENTE CRIANÇA FELIZ	IMUNIDADE IPTU
30073/2013	SOCIEDADE ESPÍRITA O SEMEADOR	ISENÇÃO IPTU
724/2017	MARIO SERGIO S. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9481/2017	JOSENILSON BATISTA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
6825/2017	ELISABETE LOPES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
62128/2016	MARIA DA GLORIA SANTOS BORGES	ALT. TITULARIDADE
54911/2016	MARIA CRISTINA DE A. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
1589/2017	JOSE LUIZ DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
787/2017	MARIA DE FATIMA S. DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
9886/2017	MARIA DAS GRAÇAS S. B. LATALISA	ALT. TITULARIDADE
15451/2017	AUGUSTO SAMPAIO DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
14546/2017	JOSE ADRIANOV Z. CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
15455/2017	PAROQUIA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
15288/2017	PATRICIA DE PAULA C. S. BOAVENTURA	ALT. TITULARIDADE
14121/2017	PAULA CAROLINE F. D. SILVA	ALT. TITULARIDADE
82388/2015	ANA MARIA DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
35630/2017	CARLOS ALBERTO LIMA SANTANA	ALT. LOGRADOURO
61852/2016	SILVIO DA SILVA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
62095/2016	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	RECONHECIMENTO
63624/2016	SILVIO ROBERTO S. FALCÃO	ALT. TITULARIDADE
32384/2017	JANILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12970/2017	RAUNEI SANTOS CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
18685/2017	RACHEL SILVANY Q. GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
17935/2017	RITA DE CASSIA N. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19201/2017	LEA BATISTA COSTA	ALT. TITULARIDADE
56199/2016	LUCIANO LEANDRO DOS R. FRANÇA	ALT. LOGRADOURO
30645/2017	SANTOS EMPREENDIMENTOS E PART. COMERCIAIS LTDA	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36849/2017	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
54487/2016	MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE LEAL	P. LANÇAMENTO
58899/2016	ANA PAULA S. DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
10397/2017	JACIARA SANTANA LIMA	ALT. TITULARIDADE
7686/2016	ADRIANA CAMILA S. DIAS	ALT. TITULARIDADE
11249/2017	JOSILEIDE G. BORGES	ALT. TITULARIDADE
5635/2017	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA	ITIV/ 1º LANÇAMENTO
19020/2017	MARILENE GONÇALVES DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
708/2017	JOSELLI BARBOSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
183/2017	JORGE ALBERTO PEDREIRA PIMENTA	ALT. TITULARIDADE
54397/2016	VALTER MACEDO NASCIMENTO	R. ÁREA CONST.
28908/2017	FRANCISCO LEAL S. NETO	ALT. LOGRADOURO
25273/2017	GERALDO RIBEIRO DA LUZ	ALT. LOGRADOURO
19624/2017	NILZETE CARDEAL MIRANDA	ALT. LOGRADOURO
10283/2017	CLAUDIO JOSE A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
45258/2016	EPIFANIO BELON FIAIS	R. ÁREA CONST.
15268/2014	ANTONIO ROQUE COSTA	R. VALOR VENAL
46784/2015	NEWTON BASTOS	ALT. TITULARIDADE
24435/2017	HELENA MARIA L. DA FONSECA	ALT. TITULARIDADE
18616/2017	ROSANGELA PEDREIRA DO ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
18089/2017	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14698/2017	PAMELA SUELEM V. PESSOA	ALT. TITULARIDADE
40266/2016	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.

Salvador, 12 de Setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23663/2017	MARCELO FOCESATTO	P. LANÇAMENTO
37690/2017	ONEBIO ALVES	DESMEMBRAMENTO
57470/2016	BERGA JUREMA O. MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
16900/2016	NUBIA FERREIRA DE PINHO	AT. CADASTRAL
59055/2016	MARIA ROSANGELA P. SILVA	ALT. TITULARIDADE
60505/2016	JAIRO SANTOS RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
63291/2016	MARIA CELIA RAMOS BORGES	ALT. TITULARIDADE
58728/2016	MARIA NEUZA DE J. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
59898/2016	JOCILENE DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
20883/2015	SOLINE S. GOMES DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
39130/2016	ADEMIR AZEVEDO FIUZA	T. TRIBUTAÇÃO
37781/2017	LAIS BORBA AMORIM	ALT. TITULARIDADE
54133/2016	EVANGELISTA DOS S. MACHADO	DESMEMBRAMENTO
9090/2017	BENILDA SOARES DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
14318/2016	MARIA FRANCISCA DE MENEZES	T. TRIBUTAÇÃO
33097/2017	INACIO DE SOUZA FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
27880/2017	EVERALDO SANTANA	DESMEMBRAMENTO
26247/2016	HUMBERTO SERGIO DE O. LIMA	ALT. TITULARIDADE
18428/2017	CLAUDIO GALVÃO DE AFONSECA	ALT. TITULARIDADE
50572/2016	WILSON NEGREIROS CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
55085/2016	MARCOS PAULO O. SANTOS	P. LANÇAMENTO
22464/2016	ANTONIO JOSE P. BONFIM	R. ÁREA CONST.
17523/2016	LINDAURA CONCEIÇÃO SILVA	ALT. NAT. OCUP.
10727/2017	ESPOLIO DE WALTER B. M. DE OLIVEIRA	AT. CADASTRAL
27540/2014	TEREZINHA MACIEL F. CAMPOS	R. ÁREA TERRENO
3846/2017	LETICIA SANTOS CARVALHO	AT. CADASTRAL
28462/2017	JOSE ANDRE DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
9239/2017	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13253/2017	FRANCISCO G. LIMA	ALT. TITULARIDADE
17136/2017	GUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	ALT. LOGRADOURO
1623/2017	FRANCISCO NERY R. DE BARROS	ALT. LOGRADOURO
38753/2017	ELIDINALVA AQUINO DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
15507/2017	GILBERTO MIRANDA DE ANDRADE	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
48912/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
29179/2017	ELIO BEZERRA DE AMORIM	DESMEMBRAMENTO
3957/2017	TANIA FERNANDES MENESES	ITIV-PAR
23286/2017	JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA	ITIV-PAR
11862/2017	JOSE ALBERTO N. BAHIANO	ALT. TITULARIDADE
32046/2016	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	CANC.INSC.DESAP.
10173/2016	IVO PRADO SAMPAIO	ALT. NAT. OCUP.
51529/2016	BELMIRO BISPO DOS S. FILHO	P. LANÇAMENTO
22770/2017	SUZETE PONTES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
25351/2017	LEANDRO MOURA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
11010/2017	MARGARIDA RIBEIRO VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
16561/2017	ANTONIO SERGIO O. DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
12846/2017	AURELINA PEREIRA DE JESUS	ITIV-PAR
13646/2017	ADRIANA NOTTO DE SANTANA	ITIV-PAR
14331/2017	ANA CRISTINA DE J. NUNES	ITIV-PAR
58372/2016	VALNIRA SANTANA SACRAMENTO	P. LANÇAMENTO
13465/2017	FLAVIA FALÇÃO GORDILHO CORREIA	ALT. TITULARIDADE
13466/2017	FLAVIA FALÇÃO G. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
46210/2016	REGINALDO DIAS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
30675/2015	MARIA DO CARMO B. ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
35853/2017	JOÃO TITO G. BRITO	ALT. LOGRADOURO
14162/2017	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	IMUNIDADE IPTU
13091/2017	PATRICIA BORGES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
2353/2017	MARLENE DE SOUZA PIRES	ALT. TITULARIDADE
1180/2017	MARIA JOSE AGRICIO DA S. LEANDRO	ALT. TITULARIDADE
41330/2016	ADRIANA ALMEIDA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32210/2016	MARLENE MARIA DE SENA	ALT. TITULARIDADE
39503/2014	TEREZINHA JESUS DO NASCIMENTO	R. VALOR VENAL
23624/2017	ANTONIO SANTOS DA SILVA	AT. CADASTRAL
32642/2017	MICHELINE DOURADO M. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
117739/2014	JOSE FERREIRA LEITE	P. LANÇAMENTO
57779/2016	LIVIA MENEZES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
63625/2016	HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
92453/2014	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU/TRSD

Salvador, 12 de Setembro de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS Nº 13/2017

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **COM URGÊNCIA**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital;

e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016/2017 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ALCANTARA MARINHO	0006609-28.2016.8.05.0000	0812990366	268

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO - SMS / - / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE ABREU DE LACERDA	0021895-80.2015.8.05.0000	0571244343	7

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOILTON OLIVEIRA MATOS	0021898-35.2015.8.05.0000	0714126110	1

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SAMEA MESQUITA BOMFIM	0006649-10.2016.8.05.0000	2000001051479	40

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELIENE DE ASSIS CAMPOS	0001083-80.2016.8.05.0000	0704635739	155

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CARLA SANTOS DAVILA	0007260-60.2016.8.05.0000	0450192407	33

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE HOFFMEISTER ROCHA	0001224-02.2016.8.05.0000	9053111531	49
GENARIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	0009132-13.2016.8.05.0000	919188982	79

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ESPIRITO SANTO REIS	0004248-38.2016.8.05.0000	0682497487	86

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO JOSE OLIVEIRA DE MATOS	0007950-89.2016.8.05.0000	564797782	79
EDSON DA SILVA SOUSA	0007950-89.2016.8.05.0000	0789327260	81
NIVIA CARVALHO FREITAS PEREIRA	0026783-92.2015.8.05.0000	0485712377	83
DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO NUNES	8002194-23.2017.8.05.0001	384178804	89
CLAUDIA FRAGA RIBEIRO CRUZ	0007931-83.2016.8.05.0000	321969464	151

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	0026592-47.2015.8.05.0000	0844510840	63
SANDRA MARIA COELHO DOS SANTOS	0008553-65.2016.8.05.0000	0405223420	104

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
/ - / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE MARQUES FERNANDES	0002861-85.2016.8.05.0000	1363056522	72
NEILTON DA ROCHA DANTAS	0000463-68.2016.8.05.0000	1204019169	81
MILENA DOS SANTOS REIS	0000580-59.2016.8.05.0000	0796994307	86

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA RITA DA CONCEICAO FERNANDES	0002541-35.2016.8.05.0000	0510573878	549

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para renovação cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
MICRO E SOFT INFORMATICA LTDA	40.575.110/0001-04
ADS SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA	08.889.815/0001-85
LEVEL131 AGENCIA DIGITAL LTDA ME	19.793.906/0001-39
NB2 SOLUÇÕES SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA EPP	22.381.827/0001-25
ABC COMUNICAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS EIRELI ME	21.605.690/0001-82
MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA ME	73.472.227/0001-03
CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMATICA EIRELI	12.431.149/0001-04
MONTREAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTD	10.516.893/0001-86
PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME	19.977.515/0001-74
SERASA S.A.	62.173.620/0001-80
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06
SAMBAADS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS S.A.	15.427.696/0001-04
NOVE 90 PRODUÇÃO AUDIO VISUAL LTDA EIRELI	12.517.675/0001-91
MULTI CONSTRUÇÕES LTDA ME	11.862.351/0001-28
CONSTRUTORA 2SS LTDA ME	20.650.451/0001-81
DRIMATEC COMERCIO E SEVIÇOS EIRELI	05.588.761/0001-20
ZERO NOVE SOLUÇÕES LTDA ME	22.520.853/0001-97
EDUARDO MOODY SILVEIRA ME	07.736.517/0001-92
AVSI ASSOC VOLUNT PARA O SERV INTERNACIONAL BRASIL	08.929.748/0001-85
ELEO EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO LTDA ME	08.608.786/0001-36
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	05.958.198/0001-34
R5 PRODUTORA DE VIDEO LTDA EPP	03.846.120/0001-00
BMA CONSTRUTORA LTDA EPP	22.939.670/0001-00
TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTD	33.927.849/0001-64
2A ENGENHARIA LTDA ME	23.531.073/0001-05
EDITORIA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33

Salvador, 04 de setembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: fica mantida as desclassificações **SUB JUDICE** dos candidatos relacionados abaixo, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

Publicado no DOM n.º 6.482 de 16/12/2015

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO CERQUEIRA NASCIMENTO	0597346550	72

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO POTRATZ DO NASCIMENTO	0854773541	968

Publicado no DOM n.º 6.387 de 28/07/2015

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IRANILDES SANTOS DE JESUS	0741990806	837

Publicado no DOM n.º 6.403 de 19/08/2015

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	05191407 70	1273

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 31 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INICIO/TÉRMINO
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 06/06/2018
TOP MÓVEIS LTDA CNPJ: 05.269.798/0001-95	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/12/2017
JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA - ME CNPJ: 11.338.744/0001-37	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/12/2016 27/12/2017

Atualizado em 04/09/2017

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em Agosto de 2017.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA	25.051.933/0001-39
PLANETA AZUL NOTICIAS LTDA - ME	19.970.974/0001-26
RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	13.810.015/0001-67
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS S/A	00.389.481/0001-79
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14.672.885/0001-80
INTEGRA MIDIA REGIONAL EIRELI - EPP	27.261.990/0001-78
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA - ME	13.585.696/0001-07
MTA EVENTOS EIRELI - ME	13.999.431/0001-55
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA	42.035.079/0001-18
A2N CONSULTORIA EM PRODUÇÃO DE AUDIO LTDA	09.530.484/0001-55
MARAMBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.094.864/0001-69
ANTONIO BENICIO DOS SANTOS CHEGUER CARVALHO	24.229.481/0001-70
S2R COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	08.269.692/0001-07
DAY CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	21.235.575/0001-63
ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	40.626.483/0001-59
IDEAL CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.240.596/0001-46
MONIQUE ESTRELA DE SANT'ANA - MEI	26.137.978/0001-93
EDITORIA NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI - EPP	28.291.484/0001-94



FORNECEDOR	CPF/CNPJ
LAJ SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	97.535.594/0001-77
FCE ENGENHARIA LTDA - EPP	12.780.496/0001-42
WAY MIDIA LTDA - ME	21.153.230/0001-60
NOTUS GESTÃO INSTRUTORIA EIRELI	15.138.260/0001-95
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	05.647.206/0001-21
WALTER SOUZA OLIVEIRA - ME	13.538.041/0001-88
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - ME	12.900.948/0001-82
VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	02.933.199/0001-36
TECDADOS INFORMÁTICA LTDA - ME	06.175.172/0001-82
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14
REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	00.215.234/0001-56
FUNDAÇÃO GRAÇA DA BAHIA - FUGRAB	13.366.355/0001-40
IATE GRÁFICA EIRELI - EPP	13.930.433/0001-98
KIRCHE SERVIÇOS EIRELI	12.526.942/0001-97
EDITORA NOVO CONTINENTE S.A	62.094.669/0001-47
QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.306.019/0001-82
ARGUMENTO EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	28.159.201/0001-55
BIG BANG FILMES	07.496.784/0001-30
ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.745.542/0001-35
BG GRÁFICA E EDITORA LTDA	11.708.470/0001-20
ELIZEU SIMÕES FAGUNDES ROSA	28.242.070/0001-75
EDITORA ALTO ASTRAL LTDA	46.157.905/0001-70
QUANTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	18.845.653/0001-79
LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A	24.936.973/0001-03
CITTAPAG TRANSPORTE E INOVAÇÃO LTDA	10.237.278/0001-30
ELETROSHOC LTDA - ME	02.401.186/0001-16
PSV - VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E PATRIMONIAL LTDA	05.194.906/0001-08
ANGRA ENGENHARIA LTDA	08.722.657/0001-74
WLS P LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI	12.900.846/0001-67
JOSE ATAYDE COSTA - ME	15.472.925/0001-02
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	02.696.234/0001-40
TELEVISÃO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20
ANDRE SAMPAIO PEREIRA	28.108.739/0001-30
BTM - BRASIL TRAVEL MIDIA EIRELI - EPP	28.142.308/0001-90
ICS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	00.362.579/0001-32
SAGA SERVIÇOS EIRELI	13.952.152/0001-36
FARDEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.998.479/0001-58
UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	19.557.079/0001-84
ELITE ENGENHARIA LTDA	08.782.693/0001-23

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA	03.746.272/0001-73
ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	14.522.225/0001-12
RM REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	10.527.550/0001-17
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	33.146.648/0001-20
PONTOVEDRA COMERCIAL LTDA	05.028.747/0001-71

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 151/2017, contratação de empresa especializada, para realização de procedimento cirúrgico de ablação.

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 15 de setembro de 2017.

O processo administrativo n.º 9495/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-11146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 278/2017 - PROC. N.º 12645/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de setembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Cabine de Segurança Biológica a ser utilizada no HMS - Hospital Municipal de Salvador. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 279/2017 - PROC. N.º 12799/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de setembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.